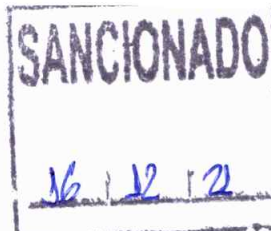




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.926 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do FUNDEB até o montante de R\$ 1.543.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Três Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do FUNDEB** com valor até o montante de R\$ 1.543.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Três Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0016.	PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB	
02.05.12.361.0016.2052	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	
3.1.90.94	FICHA: <u>257</u> Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 118.000,00.
02.05.12.361.0016.2053	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	
3.3.90.32	FICHA: <u>261</u> Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita	R\$ 450.000,00.
4.4.90.52	FICHA: <u>265</u> Equipamentos e Material Permanente	R\$ 760.000,00.
02.05.12.361.0016.2089	PRÉ-ESCOLA FUNDEB 60%	
3.1.90.94	FICHA: <u>318</u> Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 35.000,00.
02.05.12.361.0016.2090	PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%	
3.3.90.32	FICHA: <u>322</u> Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita	R\$ 110.000,00.
4.4.90.52	FICHA: <u>325</u> Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00.

TOTAL GERAL DO CRÉDITO R\$ 1.543.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 1.543.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Três Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do FUNDEB**.

§ 1º - O valor de R\$ R\$ 1.543.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Três Mil Reais), se dará através de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do FUNDEB**, que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **16 de dezembro de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO

CPF
34175970649

A. BILAC MACHADO - CPF: 34175970649 - OAB/RO: 121.121/2019
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal